**DECRETO Nº 76/2015**

 O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

 **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos, que em seu artigo 22, §5º, prevê que o leilão será a modalidade de licitação cabível para a venda de bens móveis inservíveis ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados,

 **CONSIDERANDO** ainda que, a figura do leiloeiro está disposta no artigo 53, *caput*, do Estatuto Federal Licitatório,

 **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica designado como leiloeiro no âmbito da Administração Municipal o servidor Marlon Lourenço de Souza, matrícula nº 6911.

 **Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir do dia 30 de junho.

 Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de julho de 2015.

 Silvio Paulo Girardi

 Prefeito Municipal